



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO**

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

[www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br](http://www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br)

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)657-2148-PABX Fax:657-2160

CEP.: 47 760-000

- Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

**EDITAL DE LICITAÇÃO 003/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2020  
MODALIDADE: Pregão Presencial 003/2020  
TIPO: Menor Preço Por Lote**

O Prefeito Municipal de Tabocas do Brejo Velho, Estado da Bahia, o Senhor Humberto Pereira da Silva, torna público que, às 14:00 horas do dia 30 de janeiro de 2020 na Sala de Reuniões da Prefeitura, realizará Processo Licitatório na Modalidade Pregão do Tipo Presencial para escolha de propostas mais vantajosas para **Fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios (Hortifrutigranjeiro, carnes, pães e outros), Materiais Descartáveis e Produtos de Higiene e Limpeza em Geral, destinados às Secretarias Municipais e demais Repartições de Tabocas do Brejo Velho**, conforme descrito no Anexo I do Edital, utilizando o critério de Menor Preço por Lote para julgamento das propostas. O Pregão em epígrafe será realizado pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio designados pela Portaria 007/2020 de 03 de janeiro de 2020. Este Processo Licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar 123/2006 e demais legislações pertinentes e pelas cláusulas deste Edital e em seus anexos.

**1 – DO OBJETO**

1.1 – A presente licitação tem como objeto A seleção e contratação de empresas para **Fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios (Hortifrutigranjeiro, carnes, pães e outros), Materiais Descartáveis e Produtos de Higiene e Limpeza em Geral, destinados às Secretarias Municipais e demais Repartições de Tabocas do Brejo Velho**, conforme descrito no Anexo I do Edital.

1.2 – O Edital e seus anexos encontra-se disponível no site: [www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br](http://www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br). Demais informações e cadastramento poderão ser obtidos na sede da Prefeitura, Praça Municipal nº 86 – Centro – Tabocas do Brejo Velho – Bahia, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00.

**2 – DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1 – RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

2.1.1 – Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e da Lei 10.520/02.

2.1.2 – Não poderá participar empresa em processo de falência ou concordata.

2.1.3 – Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas.

2.1.4 – Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.1.5 – Não poderá participar direta ou indiretamente desta licitação ou do fornecimento de bens a ela necessária, servidor ou ocupante de cargo público da Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho – Bahia, conforme Capítulo I, Seção III, Art. 9º, Inciso III da Lei 8.666/93.

**3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1 – Poderá participar do pregão qualquer pessoa jurídica ramo pertinente, localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO**

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

[www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br](http://www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br)

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)657-2148-PABX Fax:657-2160

CEP.: 47 760-000

- Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

3.2 – É condição indispensável para participação neste certame, o cadastramento prévio das empresas junto a Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho, em até 02 (dois) dias antes da data de recebimento das propostas.

3.2.1 – O cadastramento somente poderá ser feito por representante legal das empresas, ou por preposto, desde com procuração pública ou particular, com firma reconhecida.

3.2.2 – Para o cadastramento será necessário a apresentação de todos os documentos exigidos na Habilitação (Regularidade Fiscal, Qualificação Econômico-financeira e Qualificação Técnica).

3.2.3 – É vedada a subcontratação de outra empresa pela vencedora, mesmo que seja sua controlada ou controladora, para a execução total ou parcial dos serviços objeto deste Pregão.

3.2.4 – O cadastramento prévio dos participantes, tem por finalidade, confirmar a habilitação jurídica, fiscal, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

3.3. Somente serão admitidas a participar da licitação as empresas que apresentarem os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e **que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.**

3.4. Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas, na forma das leis e regulamento citados neste Edital.

3.5. Em consonância com as disposições legais retrocitadas fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.

3.6. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais previstas em lei.

3.7. Atendendo ao disposto na Lei complementar nº 123/2006, os **Lotes XLI à XLVII**, serão destinados exclusivamente para as microempresas e empresas de pequeno porte.

### 3 – DOS ENVELOPES

3.1 – A documentação necessária à Proposta de Preços, bem como à Habilitação, deverá ser apresentada ao Pregoeiro e Equipe de Apoio em envelopes distintos e fechados, no dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO – BAHIA**

**IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE**

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO – BAHIA**

**IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE**

**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020**

3.2 – É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3 – Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública, ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO**

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

[www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br](http://www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br)

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)657-2148-PABX Fax:657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4 – Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

**4 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02**

**4.1 – Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:**

4.1.1 – Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original.

4.1.2 – Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão.

**4.2 – DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº 01**

4.2.1 – As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da licitante, preenchidas em um via datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

**4.3 – AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:**

4.3.1 – A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante.

4.3.2 – Assinatura do Representante Legal.

4.3.3 – Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas.

4.3.4 – Todas as especificações dos materiais e produtos, no mínimo as exigidas no Anexo I deste Edital.

4.3.5 – Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

4.3.6 – O valor global deverá ser cotado em algarismos, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais e por extenso. Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso.

**5 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA**

5.1.1 – Registro comercial, no caso de empresa individual.

5.1.2 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, alterações caso houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais.

5.1.3 – Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no Item 5.1.2 acima.

5.1.4 – Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis acompanhado de prova da diretoria em exercício, ou na Junta Comercial.



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO**

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

[www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br](http://www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br)

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)657-2148-PABX Fax:657-2160

CEP.: 47 760-000

- Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

5.1.5 – Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

## 5.2 – REGULARIDADE FISCAL

5.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

5.2.2 – Prova de Regularidade junto à Secretaria da Receita Federal (SRF).

5.2.3 – Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.2.4 – Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

5.2.5 – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativo à sede da licitante.

5.2.6 – Certidão Negativa da Justiça do Trabalho, vigente na data de abertura do certame.

5.2.7 – Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo III.

## 5.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.3.1 – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, nos últimos 30 (trinta) dias antes da entrega das propostas.

5.3.2 – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, conforme legislação em vigor, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

5.3.3 – Comprovar capital social mínimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

## 5.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**15.4.1. A Qualificação Técnica** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Atestados, no mínimo 02 (dois), expedidos por quaisquer pessoas jurídicas de Direito Público ou de Direito Privado, de que o licitante, como organização empresarial operante, já vendeu ou ainda vende bens similares àqueles que se proporá a vender.

b) Os Atestados de capacitação técnica deverá estar acompanhado do contrato de fornecimento dos produtos entre as partes e a respectiva publicação do mesmo na imprensa oficial, quando se tratando de empresa pública.

## 6 – DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DO CREDENCIAMENTO

6.1 – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro, a ser realizada no endereço constante do Preâmbulo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo deste Edital.

6.2 – Antes do início da sessão, os representantes dos interessados em participar do certame deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

6.3 – No dia e local designado neste Edital, na presença dos representantes dos licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preço e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO**

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

[www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br](http://www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br)

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)657-2148-PABX Fax:657-2160

CEP.: 47 760-000

- Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

6.4 – Depois de encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo Pregoeiro.

6.5 – Cada licitante credenciará representante que será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

**6.5.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:**

6.5.2 – Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.5.3 – Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item 6.5.2, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

6.5.4 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

6.5.5 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar uma credenciada.

6.5.6 – A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

6.5.7 – No caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), para fins de gozo dos direitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/06, deverá ser apresentada a Certidão da Junta Comercial, no caso de empresa ali registrada (Conforme Instrução Normativa nº 103, art. 8º, do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007), e para os demais casos Certidão específica do Registro Civil das Pessoa Jurídicas competente.

6.5.8 – Declaração, **conforme modelo nº 02 constante do Anexo III** deste Edital.

6.6 – Os documentos acima (originais ou cópias autenticadas em Cartório) deverão ser entregues fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes “Propostas de Preços”.

6.7 – A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do preposto não inabilitará o licitante, mas impedirá o oferecimento de lances verbais pelo licitante durante a sessão.

**7 – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

7.1 – O Pregão será realizado na forma presencial.

7.2 – O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do **Menor Preço por Lote**.

7.2.1 – A etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todos os licitantes, a classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, a oferta de lances verbais dos licitantes proclamados para tal, a classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

7.2.2 – A etapa de habilitação, declaração do licitante vencedor e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração do licitante considerado vencedor do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO**

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

[www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br](http://www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br)

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)657-2148-PABX Fax:657-2160

CEP.: 47 760-000

- Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

7.3 – Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.4 – Da reunião para recebimento, abertura e classificação das propostas e habilitação, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, as propostas apresentadas, as observações e impugnações feitas pelas licitantes e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e por todos os representantes presentes dos licitantes.

7.5 – A reunião mencionada no item anterior poderá ser gravada pela Administração por qualquer meio de reprodução mecânica ou eletrônica, como a fotográfica, cinematográfica, fonográfica ou de outra espécie. Pregoeiro comunicará aos licitantes qual o meio de gravação estará utilizando e os registros decorrentes desta poderão ser utilizados para comprovação de atos e fatos nele contidos, sendo que será arquivada por um período de 60 (sessenta) dias após a data da reunião.

7.6 – O licitante vencedor será convocado a apresentar a proposta de preço definitiva, devidamente ajustada, e a firmar o instrumento contratual, nos moldes da minuta de contrato constante do **Anexo V** deste Edital.

7.7 – O Município de Tabocas do Brejo Velho se reservará ao direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pelo licitante sobre as características dos serviços ofertados. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se inexequíveis, este fato implicará na desclassificação da proposta da licitante.

## **8 – DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS**

8.1 – Serão abertos os envelopes “Proposta de Preço” de todas as licitantes e o Pregoeiro informará às participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

8.2 – O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todas as licitantes, classificando a licitante com proposta de menor preço global e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus representantes participem dos lances verbais.

8.2.1 – Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no **item 8.2**, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.2.2 – O Pregoeiro poderá consultar a todas as licitantes que apresentaram propostas de preços superiores ao menor preço, se estas desejam participar da fase de lances verbais com preço inferior ao já estabelecido nesta fase.

8.3 – Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.

8.3.1 – O Pregoeiro convidará individualmente os representantes das licitantes, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de preço.

8.3.2 – Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO**

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

[www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br](http://www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br)

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)657-2148-PABX Fax:657-2160

CEP.: 47 760-000

Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

8.3.3 – Caso não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.3.4 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.3.5 – Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro verificará a existência de ME e EPP, para os efeitos do contido na Lei Complementar 123/2006.

8.4 – Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.1 – Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.

8.5 – Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão, observado, primeiramente, o disposto no **item 8.5.1**.

**8.5.1 – Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:**

8.5.1.1 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

**8.5.1.2 – Para efeito do disposto no item 8.5.1.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:**

I – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do **item 8.5.1.1** deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão.

III – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no **item 8.5.1.1**, inciso I deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.5.1.3 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no **item 8.5.1.2** deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.5.1.4 – O disposto no **item 8.5.1.2** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.5.1.5 – Após o desempate, poderá o Pregoeiro, ainda, negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela Administração Pública.

8.6 – Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração.

8.7 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO**

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

[www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br](http://www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br)

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)657-2148-PABX Fax:657-2160

CEP.: 47 760-000

- Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

8.8 – As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no **Envelope nº 01 (Proposta de Preço)**, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão consideradas desclassificadas, não se admitindo complementação posterior.

8.8.1 – Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescido dos respectivos encargos.

8.9 – Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

### **9 – DA FASE DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO**

9.1 – Efetuados os procedimentos previstos no **item 8** deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante.

9.2 – Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

9.3 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo Pregoeiro, caso não haja intenção de interposição de recurso.

9.4 – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, permitida renegociação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até uma proposta que atenda integralmente ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.5 – O licitante declarado vencedor do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preço formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo, motivadamente, por 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão.

9.6 – Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelos representantes credenciados dos licitantes presentes à sessão.

9.7 – Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a prestação dos serviços será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para a Autoridade Competente para homologação e subsequente contratação.

9.8 – Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados vencedores serão retirados pelos representantes dos licitantes na própria sessão. Os remanescentes permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, durante 30 (trinta) dias correntes à disposição dos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

### **10 – DOS RECURSOS**



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO**

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

[www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br](http://www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br)

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)657-2148-PABX Fax:657-2160  
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

10.1 – Ao final da sessão, depois de declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1 – O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.1.2 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

10.1.3 – A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado ao Pregoeiro o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

10.2 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3 – Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações e Contratos.

10.4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao licitante declarado vencedor do certame, determinando a contratação da adjudicatária.

10.5 – Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

## **11 – DA CONTRATAÇÃO**

11.1 – As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o Município, representado pelo Prefeito Municipal e o licitante vencedor, que observará os termos da Lei 8.666/93, deste Edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da Assessoria Jurídica do Município.

11.2 – O licitante vencedor terá o **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados da devida convocação, para celebrar o contrato, nos moldes da minuta de contrato constante do **Anexo V** deste Edital. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no **item 18.7** deste instrumento convocatório.

11.3 – Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado à Autoridade Competente convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas), para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação.

**11.4 – A licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da assinatura do termo de contrato para providenciar os documentos a seguir elencados:**

11.5 – Incumbirá à Administração providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do contrato na imprensa oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

11.6 – O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

11.7 – O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## **12 – DO PRAZO DE DURAÇÃO**



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO**

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

[www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br](http://www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br)

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)657-2148-PABX Fax:657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

12.1 – O contrato terá um prazo de vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou quando da entrega total dos quantitativos contratados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

### **13 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

13.1 – A contratante se obriga a proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

13.2 – Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

13.3 – Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

13.4 – Providenciar os pagamentos acordados à contratada no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais ou produtos, desde que atestado pela Secretaria de Administração, e a apresentação das faturas.

### **14 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

14.1 – Executar o objeto do contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital Pregão Presencial 003/2020, neste contrato e na proposta vencedora do certame.

14.2 – Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações.

14.3 – Entregar os materiais ou produtos, no prazo máximo até 72 (setenta e duas) horas, a contar da data da solicitação emitida pela Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho e a substituir, de imediato, qualquer material ou produto que venha apresentar defeito de qualquer ordem que venha a impedir a sua devida utilização ou consumo.

14.4 – Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

14.5 – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela contratante.

14.6 – Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura de Tabocas do Brejo Velho por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da contratada, com referência às suas obrigações, não se transfere ao Município.

14.7 – Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.

14.8 – Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

### **15 – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

15.1 – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme o disposto no § 1º, Art. 65, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

15.2 – Qualquer alteração contratual só poderá ser realizada por meio de termo aditivo.



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO**

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

[www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br](http://www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br)

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)657-2148-PABX Fax:657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

**16 – DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**16.1 – A rescisão contratual poderá ser:**

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei 8.666/93.

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

16.2 – Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

16.3 – A rescisão contratual de que trata o inciso I do Art. 78 acarreta as consequências previstas no Art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei 8.666/93.

**17 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

17.1 – A fatura relativa aos materiais ou produtos efetivamente entregues, deverá ser apresentada à Prefeitura Municipal, para fins de conferência e atestação do recebimento.

17.2 – Caso a fatura seja devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal, o pagamento será efetivado em favor da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da respectiva aprovação desta.

**18 – DAS PENALIDADES**

18.1 – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

**18.2 – A contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas garantidas a prévia defesa:**

**I – Advertência, sanção de que trata o inciso I do Art. 87, da Lei 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:**

a) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação.

b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

**II – Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):**

a) De 1% (um por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos materiais ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor.

b) De 2% (dois por cento) sobre o valor contratual, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO**

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

[www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br](http://www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br)

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)657-2148-PABX Fax:657-2160

CEP.: 47 760-000

- Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

c) De 5% (cinco por cento) do valor contratual, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Tabocas do Brejo Velho, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18.3 – No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos **I, II e III** do **item 18.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item.

18.4 – O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

**18.5 – As sanções previstas nos incisos III e IV do item 18.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:**

a) Praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação.

b) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

c) Sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

18.6 – As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 18.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

18.7 – A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

18.8 – As sanções previstas no **item 18.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este Edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

## **19 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

19.1 – As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias constantes da relação abaixo:

### **02.02.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

2.007 – Desenvolvimento das Ações de Administração

3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo

### **02.12.001 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - FME**

2.051 – Desenvolvimento das Ações do Ensino Infantil

2.052 – Gerenciamento das Atividades Educacionais



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO**

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

[www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br](http://www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br)

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)657-2148-PABX Fax:657-2160

CEP.: 47 760-000

- Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

2.053 – Gerenciamento das Ações do Ensino Fundamental – Recursos Próprios

2.058 – Atendimento ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE

2.060 – Desenvolvimento das Atividades de Educação – Salário Educação

3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo

**02.12.002 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**

2.067 – Desenvolvimento das Ações do Ensino Fundamental 40%

3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo

**02.13.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2.070 – Manter, Ampliar, Fortalecer e Apoiar as Ações Básicas e Estratégicas de Atenção Básica

2.071 – Manter, Apoiar e Fortalecer o Programa Agente Comunitário de Saúde

2.075 – Manter, Ampliar, Fortalecer e Apoiar as Ações de Vigilância Sanitária

2.076 – Manter, Ampliar, Fortalecer e Apoiar as Ações de Vigilância em Saúde

2.077 – Manter as Ações e Serviços Municipais de Saúde

2.079 – Gestão dos Serviços de Saúde, Hospitalar e Ambulatorial

3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo

**02.04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

2.011 – Desenvolvimento das Ações de Assistência Social

3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo

**02.04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FMAS**

2.013 – Desenvolvimento dos Serviços de Proteção Social Básica

2.014 – Ações de Fortalecimento do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único

2.016 – Ações de Fortalecimento a Gestão do SUAS/FMAS

3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo

**02.04.002 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

2.022 – Desenvolvimento das Ações do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente

3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo

**02.05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERV. PÚBLICOS**

2.026 – Desenv. de Ações de Serv. Gerais, Conservação e Manutenção do Patrimônio Público

3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo

**02.06.000 – SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO.**

2.034 – Desenvolvimento das Ações em Agricultura e Abastecimento

3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo

**02.11.000 – SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO.**

2.044 – Manutenção Ativ. Desenv. Sustentável e Meio Ambiente e Turismo

3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo

**02.11.001 – FUNDO MUNIC. DE MEIO AMBIENTE - FMMA.**

2.045 – Desenvolvimento das Ações do Fundo Mun. Meio Ambiente

3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo

**20 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1 – Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente Edital, por irregularidade, protocolando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO**

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

[www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br](http://www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br)

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)657-2148-PABX Fax:657-2160

CEP.: 47 760-000

- Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

- 20.2 – Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não protocolar o pedido, em conformidade com o disposto neste Edital, até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 20.3 – A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 20.4 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 20.5 – As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão.
- 20.6 – O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.
- 20.7 – A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicarão direito à contratação.
- 20.8 – Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- 20.9 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.
- 20.10 – A Autoridade Competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do Art. 49 da Lei 8.666/93, não cabendo às licitantes direito à indenização.
- 20.11 – Qualquer modificação neste Edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 20.12 – Na hipótese de não haver expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta, a data da abertura ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.
- 20.13 – Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação, no endereço já mencionado neste Edital, até 02 (dois) dias anteriores à data fixada para a realização do Pregão, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (77) 3657-2148 – ramais 222 e 223.
- 20.14 – As impugnações referidas nos **itens 20.1 e 20.2** e os recursos mencionados no **item 10** deste Edital, eventualmente interpostos, serão dirigidos à Autoridade Competente, por intermédio do Pregoeiro, e protocolizados exclusivamente no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 20.15 – O local da sessão poderá sofrer alterações, em função, principalmente da necessidade e conveniência de melhor acomodação, sobretudo, dos participantes, que serão tempestivamente comunicados.
- 20.16 – Os interessados, ao participarem deste pregão, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformações suas ou de seus representantes.



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO**

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

[www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br](http://www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br)

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)657-2148-PABX Fax:657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

20.17 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

**21 – DO FORO**

21.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Serra Dourada, Estado da Bahia, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tabocas do Brejo Velho – Bahia, 17 de janeiro de 2020.

Joaquim José Marques da Silva

**PREGOEIRO**

Portaria nº 007/2020

**Humberto Pereira da Silva**  
**Prefeito**



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO**

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

[www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br](http://www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br)

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)657-2148-PABX Fax:657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA  
PREGÃO PRESENCIAL 003/2020**

**Objeto:** Contratação de empresas para Fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios (Hortifrutigranjeiro, carnes, pães e outros), Materiais Descartáveis e Produtos de Higiene e Limpeza em Geral, destinados às Secretarias Municipais e demais Repartições de Tabocas do Brejo Velho, conforme planilha anexa:

**Tipo da Licitação:** Menor Preço por Lote.

Os produtos objeto deste instrumento serão fornecidos parceladamente, com início a partir da assinatura do contrato de acordo as necessidades / solicitações do ente contratante. Observado o prazo de atendimento será até 31/12/2020.

As solicitações dos produtos serão feitas diretamente pela Secretaria de Administração, e poderão ocorrer semanalmente, quinzenalmente ou mensalmente, de acordo com as necessidades da Contratante.

Os produtos objeto deste instrumento, serão entregues conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, na sede da Secretaria e/ou diretamente nas Repartições indicadas, tanto da sede, como no interior do Município. Sem custos adicionais.

Os produtos ofertados deverão atender a Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e demais legislações pertinentes.

A(s) vencedora(s) deve(m) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas quando da licitação.

A(s) Contratada(s) deve(m) observar nos preços apresentados todas as despesas, inclusive as tributárias, fiscais, trabalhistas, previdenciárias e outras que ocorrerem.

Os pagamentos deverão ocorrer em até 10 (dez) dias do fornecimento/recebimento dos produtos, observado a emissão das devidas notas fiscais e demais exigências legais.

O(s) preço(s) estabelecido(s) no presente instrumento só terá(o) a(s) recomposição(ões), se ocorrer aumentos justificados, nos produtos ainda não entregues.

A Secretaria Municipal de Administração poderá solicitar documentos ou informações relativas aos produtos entregues.

O acompanhamento e fiscalização do fornecimento será feita por pessoas indicadas pela Secretaria Municipal de Administração, observando as determinações editalícias e contratuais.



**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
**MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS PARA AS SECRETARIAS**

## LOTE I - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -

ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID	QUANT	P. UNIT	VALOR TOTAL
1	<b>BISCOITO AO LEITE:</b> sem recheio, com os seguintes ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, acidulantes ácido láctico e aromatizante. Valor nutricional na porção de 100g: 10g de proteína, 72g de carboidratos e 12,5g de gorduras totais. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço – embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g, tendo dupla embalagem e em embalagem secundária de caixa de papelão. Embalagem com dados nutricionais, data de fabricação e validade.		PCT	2.000		-
2	<b>BOLACHA SAL:</b> Tipo cream cracker, contendo os seguintes ingredientes farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal (soja, palma), amido, extrato de malte, açúcar invertido, sal, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio, acidulante ácido láctico, melhoradores de farinha protease e metabisulfito de sódio e enzima xilanase com glúten. Embalagem plástica, intacta e resistente contendo 0,400 gramas, isenta de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpo, em perfeito estado de conservação, sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega.		pct	2.000		-
<b>TOTAL .....</b>						-

## LOTE II- PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -

ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID	QUANT	P. UNIT	VALOR TOTAL
1	<b>LEITE EM PÓ:</b> Integral, instantâneo contendo os seguintes ingredientes vitaminado e enriquecido com vitamina A, C, D, Ferro e emocionante lecitina de soja. Embalagem aluminizada, resistente, hermeticamente selados, isento de qualquer substância estranha ou nociva, pacote de 0,200g, com data de fabricação e validade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega.		pct	3.000		-
2	<b>LEITE EM PÓ NAN:</b> 400g, ingredientes: lactose, leite desnatado, concentrado proteico de soro do leite, oleina de palma, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, sais minerais (citrato de calcio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodete de potássio), lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D, vitamina B2, Acido Fólico, vitamina K, biotina, vitamina B12), óleo de peixe, cultura de lactobacillus e bifidus. Não contém glúten.		lata	15		-
3	<b>CAFÉ EM PÓ:</b> moído tradicional. Embalagem a vácuo pct de 250 gr. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.		pct	1600		-
<b>TOTAL .....</b>						-



## LOTE III - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -

ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID	QUANT	P. UNIT	VALOR TOTAL
1	<b>MACARRÃO ESPAGUETE:</b> Macarrão tipo ESPAGUETE. Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante cúrcuma e beta caroteno, com glúten. Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas, fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em embalagem de polietileno bem vedado, em embalagem de até 0,500 g. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.		pct	1.500		-
2	<b>MACARRÃO CORTADO MASSA DE SÊMOLA</b> de 1º qualidade, cor amarela, produzido com farinha de trigo especial de sêmola ou semolina, massa sem ovos, se possuir corantes devem ser naturais, isento de sujidades e parasitas, não fermentada ou rançosa, embalagem plástica transparente atóxica de 500g, na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional a data da fabricação, validade e número do lote.		pct	1000		-
3	<b>EXTRATO DE TOMATE:</b> Extrato de tomate simples concentrado deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Embalagem tipo copo com 190g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega.		und	2.000		-
<b>TOTAL .....</b>						-

## LOTE IV - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -

ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID	QUANT	P. UNIT	VALOR TOTAL
1	<b>ÁGUA MINERAL:</b> sem gás, embalagem plástica de 2 litros, com rotulo contendo validade, procedencia e normas técnicas padrão DNPM, conforme portaria de correlatos do Ministerio da Saúde.		und	1000		-
2	<b>REFRIGERANTE 2L:</b> diversos sabores, do tipo (Cola, Guaraná, laranja). embalagem com data de fabricação e validade.		und	2400		-
3	<b>SUCO CONCENTRADO:</b> Industrializado, sabor Caju, contendo os seguintes ingredientes: Polpa de caju, água e suco concentrado de caju, acidulante: Ácido Clítrico, Estabilizante: Goma Xantana, Conservadores: Sorbato de Potássio e Metabissulfito de Sódio. Em garrafas, embalagem de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega.		und	50		-
4	<b>SUCO CONCENTRADO:</b> Sabor goiaba. Suco concentrado, embalagem de quinhentos (500) mL, contendo polpa de fruta, sem refrigeração, sem adição de açúcar, sem corantes, sem aromas. Não deverá conter fragmentos das partes não comestíveis das frutas, nem substâncias estranhas à sua composição normal, estando isentos de leveduras, fermentações e parasitos. Ingredientes: água potável, suco concentrado de goiaba e conservante. Bebida não fermentada, homogeneizada, preparada a partir da extração da fruta. Produzido e rotulado dentro dos padrões conforme a legislação vigente. Embalagens integras contendo data de fabricação e validade - tendo o vencimento de no máximo 1 ano.		und	50		-
5	<b>SUCOS:</b> em pó, pct c/ 15gr sabores diversos, de 1ª qualidade, podendo conter açúcar, sem adulterações físicas, químicas e microbiológicas. Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, data de validade e número do lote.		und	3.000		-
<b>TOTAL .....</b>						-



## LOTE V - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -

ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID	QUANT	P. UNIT	VALOR TOTAL
1	<b>AÇAFRÃO:</b> Condimento, apresentação industrial, matéria-prima açafração, aspecto físico pó. Embalagem com 10g com dizeres de rotulagem, data de fabricação, data de validade, conforme legislação vigente validade mínima 6 meses.		und	2.000		-
2	<b>CALDO DE CARNE:</b> tabletes, preparado apartir de matérias-primas sã, limpas e de boa qualidade, constituído basicamente de carne de gado desidratada, liofilizada ou em pó, sal, amido de milho, gordura vegetal e condimentos, podendo conter corante natural, livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Emb com 06 tabletes de 57gramas.		und	600		-
3	<b>CALDO DE GALINHA:</b> tabletes, preparado apartir de matérias-primas sã, limpas e de boa qualidade, constituído basicamente de carne de galinha desidratada, liofilizada ou em pó, sal, amido de milho, gordura vegetal e condimentos, podendo conter corante natural, livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Emb com 06 tabletes de 57gramas.		und	600		-
4	<b>COLORAL:</b> produto obtido a partir do urucum, sem adição de sal, embalado em pacotes de 100g. Constar n° do lote, informação nutricional data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data da entrega.		und	200		-
5	<b>SAL:</b> Refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou empedrado, embalado em pacotes de 01 Kg. Embalagem plástica resistente e transparente com data de fabricação, data de validade, N° do lote, informação nutricional e prazo mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.		kg	300		-
6	<b>TEMPERO ALHO E SAL:</b> pote c/ 300gr, concentrado de ingredientes básicos: sal e alho. De 1ª qualidade, com sabor e aroma característicos, isento de qualquer contaminação ou adulteração. Em embalagem com dizeres de rotulagem, ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Registro no MS produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.		unid	300		-
7	<b>TEMPERO:</b> Tempero completo caseiro, sem pimenta, sem condimentos, a base de sal, alho, cebola, cebolinha e salsa, sem conservantes e corantes. pote plástico resistente e lacrado contendo 0,300g com N° do lote, informação nutricional, data de fabricação, data de validade, e prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega.		unid	300		-
<b>TOTAL .....</b>						-



## LOTE VI - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -

ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID	QUANT	P. UNIT	VALOR TOTAL
1	IOGURTE: vários sabores, embalagem de 1L, de qualidade, sem adulterações físicas, químicas e microbiológicas ou congelamento e descongelamento, sem separação de soro, deverá constar a data da fabricação e manipulação, validade e número do lote. Possuir a certificação do IMA ou SIF.		und	900		-
2	MARGARINA VEGETAL: Manteiga pura com sal. Embalagem com, no mínimo, 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Embalagem não deve apresentar estufamento ou alteração, data de fabricação e validade.		UND	720		-
TOTAL .....						-

## LOTE VII- PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -

ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID	QUANT	P. UNIT	VALOR TOTAL
1	LEITE CONDENSADO: produzido com leite integral, açúcar e lactose, acondicionado em embalagem lata c/ 300gr g, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.		und	1.000		-
2	CREME DE LEITE: leite pasteurizado -100% de origem animal, embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em lata, pesando 300 gramas. Apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e dispor do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.		und	1.000		-
TOTAL .....						-

## LOTE VIII- PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -

ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID	QUANT	P. UNIT	VALOR TOTAL
1	ÓLEO VEGETAL DE SOJA Constituído principalmente por triglicerídeos de ácidos graxos, obtidos unicamente de matéria-prima vegetal, refinado mediante o emprego de processos tecnológicos adequados. Poderão conter pequenas quantidades de outros lipídios, tais como fosfolipídeos, constituintes insaponificáveis e ácidos graxos livres, naturalmente presentes no óleo vegetal. Aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos; garrafas plásticas transparente de 0,900 ml; N° do lote, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.		und	800		-
2	AÇÚCAR: Cristal, embalagem de 01 kg, procedência nacional, livre de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária, plástica, íntegra e resistente prazo mínimo de validade de 06 meses. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de fabricação, data de validade, lote e informações nutricionais.		kg	5.000		-
3	FEIJÃO CARIOCA: Carioca tipo 01, novo, constituídos de grãos inteiros e sãos, Embalagem plástica transparente, íntegra e resistente de 01 kg, livre de parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de fabricação, data de validade, lote e informações nutricionais.		kg	900		-



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO**

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

[www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br](http://www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br)

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000

- Tabocas do Brejo Velho

- Bahia.

4	ARROZ TIPO 1 BRANCO: Classe longo e fino. Embalagens de 01 kg, procedência nacional, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagens plástica transparente, íntegra e resistente, prazo mínimo de validade de 06 meses. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de fabricação, data de validade, lote e informações nutricionais.		kg	3.000		-
5	FARINHA DE MANDIOCA: torrada, seca, fina, tipo 01, isenta de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios, acondicionado em pacote de 01 kg.		kg	24		-
TOTAL .....						-

## LOTE IX - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -

ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID	QUANT	P. UNIT	VALOR TOTAL
1	AMIDO DE MILHO: caixa de 200gr, 1ª qualidade, pó fino, branco, com cheiro e sabor característicos, sem quaisquer contaminações ou adulterações nas suas características originais, na embalagem deverá constar os ingredientes, tabela nutricional, a data de fabricação, validade e número do lote.		und	50		-
	FLOCO DE MILHO PRÉ COZIDO emb 500g. (Flocão) pré cozido tradicional - obtido do processamento tecnológico adequado, de grãos de milho, sadios, limpos, germinados, pré cozido e seco por processo adequado, com aspecto, cor, odor e sabor próprios isento de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades, fermentações ou ranço, embalado em saco de papel impermeável, reembalado em papel com 500 gramas.		pct	2.000		-
2	FLOCÃO DE MILHO: Farinha de milho flocada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 0,500g, sacos plásticos transparentes e atóxicos, tampos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto, acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.		pct	500		-
3	FARINHA DE TRIGO: de 1ª qualidade, com fermento, obtida a partir de cereal limpo, desgeminado, são, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, sem umidade ou ranço, isenta de adulterações ou contaminações, excelente para preparar mingaus, papas, bolos, tortas. Unidade de 1kg. Na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, a data da fabricação, validade e número		kg	500		-
4	BATATA PALHA: pct c/200gr produzida com batatas selecionadas de primeira qualidade, sabor natural, livre de gorduras trans, sem qualquer tipo de adulterações ou contaminações. Na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, número do lote, data de fabricação e validade.		pct	200		-
5	POLVILHO DOCE: pacote de 1 kg, contendo informações nutricionais e ingredientes, data de fabricação e prazo de validade.		kg	200		-
TOTAL .....						-

## LOTE X - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -

ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID	QUANT	P. UNIT	VALOR TOTAL
1	KETCHUP: - composto a base de polpa e suco de tomate, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, admitindo no mínimo 35% de resíduos secos, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, acondicionado em embalagem tetrapak com 200ml. A embalagem com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega		und	500		-
2	MAIONESE: tipo tradicional, composto a base de ovos pasteurizados, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Embalagens, tipo bisnaga de 200g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.		und	50		-
TOTAL .....						-



## LOTE XI - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -

ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID	QUANT	P. UNIT	VALOR TOTAL
1	CHÁ ERVA DOCE: caixa c/ 10 saquinhos de primeira qualidade, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Embalagem deve conter os ingredientes, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote.		cx	50		-
2	CANELA: em casca, pacote com 10gr, embalagem contendo identificação do produto data De fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde.		pct	100		-
3	GELATINA: sabores diversos 35GR, 1ª qualidade, diversos sabores, (Abacaxi, Morango, Uva, Limão, etc...), acondicionada em caixas contendo 45g. Enriquecida com vitaminas A, C, D, B1, B2, B3, B5, B6, B9 e B12. Isenta de adulterações ou contaminações. Na embalagem deve constar os ingrediente, tabela nutricional, a data da fabricação, validade e número do lote.		pct	300		-
4	MILHO PARA CANJICA: tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais, emb. 500g.Data de validade		pct	400		-
5	MILHO PARA PIPOCA: tipo 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - emb. 500g		pct	200		-
6	MILHO VERDE: Lata c/ 200g, grãos médios inteiros e uniformes, coloração amarelo, macio, imerso em líquido translúcido, livre de impurezas, com da de fabricação e validade.		lata	480		-
7	SALGADINHOS pct 15gr sabores diversos		und	2000		-
8	VINAGRE TINTO: produto natural, fermentado acético simple, insento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sulfidades, materiais terrosos e detritos de animais e vegetais. Frasco plástico de 750 ml.Data de fabricação e validade		grf	120		-
TOTAL .....						-



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO**

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

[www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br](http://www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br)

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000

- Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

## LOTE XII - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DIVERSOS

ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID	QUANT	P. UNIT	VALOR TOTAL
1	<b>CARNE MOÍDA:</b> Congelada, com no máximo 5% de gordura, sem cartilagem e ossos, podendo conter no máximo 3% de aponevroses, embalada a vácuo, em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente, em pacotes de 0,500kg, com rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA, identificação da categoria e tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade de 6 meses a partir da data de entrega. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos brancos e limpos.		pct	3.000		-
2	<b>MORTADELA SUINA:</b> tradicional, com carne suína, com cor, odor e sabor característico do produto, de boa qualidade, isento sujidades e outras substâncias estranhas a sua composição, de embalado adequadamente com rótulo contendo informação do produto e validade.		kg	200		-
3	<b>PRESUNTO:</b> cozido sem gordura fatiado. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso líquido, e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente alteradas.		kg	60		-
4	<b>QUEIJO TIPO MUSSARELA:</b> Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente alteradas.		kg	200		-
5	<b>QUEIJO:</b> ralado, 50gr produzido com ingredientes de 1ª qualidade, apresentando consistência firme, cor creme, odor característico, levemente saigado, não deve apresentar qualquer adulterações na sua composição ou sensorial, nem sinal de congelamento ou descongelamento, na embalagem deve constar o lote, data de fabricação e validade, ingredientes, tabela nutricional.		pct	200		-
6	<b>SALSICHA HOT DOG A GRANEL:</b> Congelada em pacotes de 1 kg, embalagem plástica a vácuo resistente e transparente, com rótulo contendo a identificação da empresa, com registro no IMA ou SIF, data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 45 dias a partir da data de entrega e n° do lote.		kg	1.200		-
7	<b>APRESUNTADO:</b> produzido com ingredientes de 1ª qualidade, deve ser de carne suína e não apresentar mais de 2% de amido na sua composição, de consistência firme, cor homogênea de tom róseo, odor característico, levemente saigado, com aromatização e condimentação natural, em embalagem tipo crayovac, não deve apresentar qualquer adulterações na sua composição ou sensorial, sem contaminações de ordem física, química ou biológica, sem a presença de manchas azuladas, esverdeadas ou roxas, sem limosidade, nem sinal de congelamento e descongelamento. Na embalagem deve constar o lote, data de fabricação e validade, ingredientes, tabela nutricional. Possuir certificação do IMA ou SIF.		kg	200		-
8	<b>PEITO DE FRANGO COM OSSO:</b> Congelado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente, em pacotes de 1 kg, com rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA, identificação do tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade de 6 meses a partir da data de entrega. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos.		kg	400		-
9	<b>PEITO DE FRANGO SEM OSSO:</b> Congelado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente, em pacotes de 1 kg, com rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA, identificação do tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade de 6 meses a partir da data de entrega. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos.		kg	400		-
10	<b>COXA E SOBRE COXA DE FRANGO CONGELADO:</b> carne de frango de primeira qualidade, limpa, embaladas à vácuo, congeladas à 12 graus celsius (-), isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente alteradas. Deverá apresentar as seguintes características: cor: amarelo-rosado; pele lisa, macia e clara; cheiro: suave e em estado de congelamento.		kg	1.500		-
11	<b>FRANGO CONGELADO:</b> excelente qualidade, aspecto, cor e cheiro próprio, não pegajoso, sem mancha esverdeada, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, ter consistência firme e compacta, coloração amarelo pardo, brilho e odor suave, acondicionado em embalagem plástica atóxica. Possuir a certificação do IMA ou SIF, número do lote, data de fabricação e validade, ingredientes, modo de conservação e tabela nutricional.		kg	5.000		-
TOTAL .....						-



## LOTE XIII - MATERIAIS DESCARTÁVEIS

ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID	QUANT	P. UNIT	VALOR TOTAL
1	COPO DESCARTÁVEL 300ml 100x1, cor branca ou transparente, tiras embaladas individualmente em plástico atóxico, embalado em caixa de papelão.		pct	2.000		-
2	COPO DESCARTÁVEL 50ml 100x1, cor branca ou transparente, tiras embaladas individualmente em plástico atóxico, embalado em caixa de papelão.		pct	5000		-
3	COLHER DESCARTÁVEL pct com 50 unidades		pct	120		-
4	COPO DESCARTÁVEL 200ml 100x1, cor branca ou transparente, tiras embaladas individualmente em plástico atóxico, embalado em caixa de papelão.		pct	6.000		-
5	EMBALAGEM DE PAPEL P/ PIPOCA: c/ 50 und, de 1ª qualidade tamanho aproximado de 07x14cm.		pct	100		-
6	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA CACHORRO QUENTE: c/100 und, resistente, de 1ª qualidade tamanho		pct	500		-
7	GUARDANAPO DE MESA tam. 18x23cm pct		und	3000		-
8	MARMITEX DESCARTÁVEL nº 09 pct c/ 100 und		pct	50		-
9	PALITO DE DENTE roliço, pontiagudo de madeira, caixa c/ 100 und.		caixa	100		-
10	PRATO DESCARTÁVEL ISOPO 16x22 mm pct c/100.		pct	1000		-
TOTAL .....						-

## LOTE XIV - MATERIAIS DESCARTÁVEIS

ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID	QUANT	P. UNIT	VALOR TOTAL
1	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO tam. G, GG, EG pct c/ 8 und, de boa qualidade com barras de proteção anti vazamento.		pct	500		-
2	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL tam. G e GG pct c/ 7 und, de boa qualidade com barras de proteção anti vazamento.		pct	900		-
3	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL tam. P e M pct c/ 8 und, de boa qualidade com barras de proteção anti vazamento.		pct	900		-
TOTAL .....						-



## LOTE XV - UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA

ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID	QUANT	P. UNIT	VALOR TOTAL
1	BALDE DE 14 LITROS: de plástico com alça de ferro, capacidade para 14 litros.		und	80		-
2	COADOR DE PANO PARA CAFÉ: em tecido de algodão		und	50		-
3	ISQUEIRO: funcionamento a gás		und	100		-
4	TORNEIRA PARA FILTRO		und	100		-
5	VELA PARA FILTRO		und	600		-
6	PANELA DE PRESSÃO: 4,5 em alumínio com acabamento interno satinado e revestimento externo em poliéster siliconado, equipadas com alça e cabo. Tampa de alumínio com acabamento externo polido e interno satinado. Cabo de baquelite antitérmico.		und	3		-
7	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO: 4,5 litros, produto resistente e de qualidade		und	20		-
8	CESTA DE LIXO: em plástico comum tipo telado		und	50		-
9	LIXEIRA: plástica com tampa e pedal, capacidade 15 litros.		und	50		-
10	PÁ DE PLÁSTICO: c/ cabo para lixo		und	100		-
11	PÁ PLÁSTICA: para lixo, dimensões da pá: comprimento 29-cm x largura 19 cm		und	20		-
12	JARRA PLÁSTICA: c/ tampa pl/ água 1,5 litros		und	20		-
13	JARRA PLÁSTICA: para água 3 litros		und	20		-
14	JARRA PLÁSTICA: para cozinha 2 litros		und	6		-
15	GARRAFA TÉRMICA: de mesa 1 litro, com corpo plástico e amplo de vidro		und	20		-
16	BALDE 10 LITROS: de plástico, alças de ferro, capacidade 10lts		Und	600		-
17	PRENDEDOR DE ROUPAS: em plástico pct c/ 12 und		pct	50		-
18	FLANELA: 40x25cm, Flanela para limpeza 100 % algodão.		und	300		-
19	PANO DE PRATO: 40x62cm, estampa variada, 100% algodão, com etiqueta de identificação do fabricante.		und	3000		-
20	ESPONJA DUPLA FACE: para limpeza pesada e leve, em embalagem plástica individual, sendo uma face em espuma e outra face sintética com mineral abrasivo, contendo na embalagem identificação do fabricante, data de fabricação e validade.		und	2.500		-
21	FÓSFORO: pct c/ 10 caixinhas, tamanho pequeno em madeira com ponta em pólvora.		pct	200		-
TOTAL .....						-

## LOTE XVI - MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE

ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID	QUANT	P. UNIT.	VALOR TOTAL
1	PAPEL TOALHA: folha dupla picotada e gofrada, pct c/ 2 rolos de 20x20cm		pct	1000		-
2	PAPEL HIGIÊNICO: 16x4x30cm, de boa qualidade, folha simples, gofrado, picotado, na cor branca, neutro, sem relevo, composto de fibras celulóticas/naturais, conforme normas do INMETRO. Embalagem com fardos com boa visibilidade		Fardo	2000		-
3	DESODORIZADOR AMBIENTAL AEROSOL: ingrediente ativo solubilizantes, coadjuvantes ebutano/propano em frasco de alumínio com conteúdo 360 ml e peso líquido de 277 g.		Und	300		-
4	PEDRA SANITÁRIA: Composição: paradiclorobenzeno essência corante, com data de fabricação e validade.		Und	1500		-
5	SABÃO EM BARRA: glicerinado 5x200gr, embalagem pct com 5 unidades, data de fabricação e validade.		pct	500		-
6	SABÃO EM PÓ: 500gr, para uso geral, embalagem de papelão, produto aprovado pelo Ministério da Saúde e ANVISA como produto Saneante. Data de fabricação e validade		und	14.400		-
7	DESINFETANTE: 1.750ml, essência, corante e outras substância químicas permitidas, contendo na embalagem data de fabricação e informação de validade, registro no Ministério da Saúde, validade de 02 anos, acondicionado em frasco plástico.		und	2400		-
8	DESINFETANTE: 500ml, essência, corante e outras substância químicas permitidas, contendo na embalagem data de fabricação e informação de validade, registro no Ministério da Saúde, validade de 02 anos, acondicionado em frasco plástico.		und	4800		-
9	DESINFETANTE: 2000ml, essência, corante e outras substância químicas permitidas, contendo na embalagem data de fabricação e informação de validade, registro no Ministério da Saúde, validade de 02 anos, acondicionado em frasco plástico.		und	4200		-
10	SABONETE: 90gr comum, para higiene corporal com notificação ANVISA.		und	1.000		-
11	PILHA ALCALINA: 9v p/ detector fetal, acondicionada em embalagem apropriada, prazo de validade: mínima de 12 (doze) meses do ato da entrega.		par	30		-



12	<b>DETERGENTE:</b> 500ml, acondicionado em frasco plástico, contendo no mínimo os componentes ativos, linear alquil benzeno e sulfonato de sódio, tensoativos aniônicos, conservante, ser biodegradável, aprovado dermatologicamente, conter na embalagem número da notificação da Anvisa e autorização de funcionamento do Ministério da Saúde, fabricação e validade.	und	28.800	-
13	<b>LÃ DE AÇO:</b> Pct c/ 8und, composto de aço carbono, acondicionado em saco plástico contendo 08 unidades com peso de 60 gramas, com data de fabricação, validade, identificação do fabricante, 100% ecológico.	pct	4.200	-
14	<b>SACO P/ LIXO:</b> de uso doméstico, de polietileno, capacidade para 100lt 1x5und	pc	5.000	-
15	<b>SACO P/ LIXO:</b> de uso doméstico, de polietileno, capacidade para 50lt 1x10und	pc	7.500	-
16	<b>SACO P/ LIXO:</b> de uso doméstico, de polietileno, capacidade para 30lt 1x10und	pc	10.000	-
17	<b>VASSOURA DE NAYLON:</b> Tipo Piaçava com cabo de madeira revestido em plástico.	Und	900	-
18	<b>VASSOURA DE PÊLO:</b> com cabo de madeira revestido em plástico, com cerdas de pêlo sintético,	Und	600	-
19	<b>PANO DE CHÃO:</b> tam. 70cmx1mt, Confeccionado em tecido 100% algodão cru.	Und	3000	-
20	<b>RODO DE MADEIRA:</b> 40cm	Und	900	-
21	<b>ÁGUA SANITÁRIA:</b> Contendo em sua composição, Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água com teor de cloro ativo 2,0 a 2,5% pp, conter na embalagem responsável químico, registro no Ministério de Saúde e Validação, frasco de 01 litro.	und	7.200	-
22	<b>DESINGORDURANTE MULTIUSO:</b> 500ml, para limpeza pesada, ideal para limpeza de grandes superfícies (laváveis) como pisos e azulejos de cozinhas e banheiros. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA. Data de fabricação e validade.	und	2.400	-
23	<b>ALCOOL:</b> Etílico Hidratado 92,8 INPM, neutro, frasco com 1000ml, contendo na embalagem data de fabricação e validade, selo do INMETRO, responsável químico, identificação do fabricante e marca na embalagem.	und	600	-
24	<b>BRILHO ALUMINIO:</b> 500ml, tensoativo aniônico, sulfônico; conservante, abrasivos, corante e veículo, tipo líquido, especificação do produto, informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente no Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, validade.	und	480	-
25	<b>INSETICIDA AEROSOL:</b> 300ml, composto de ativos solventes, emulsificante, antioxidantes e propelente, use água como solvente, data de fabricação, de validade registro na ANVISA ou Ministério da Saúde.	und	120	-
26	<b>KIT DE ESCOVA:</b> para vaso sanitário, fio nylon com cabo e suporte	und	120	-
27	<b>LIMPADOR DE CERAMICA E AZULEJO:</b> 1000ml	und	600	-
28	<b>LUVA LATEX:</b> tamanho G, confeccionada em borracha látex; para multiuso, cano curto; tipo todos os dedos, antialérgica, embalagem com 1 par.	par	200	-
29	<b>LUVA LATEX:</b> tamanho M, confeccionada em borracha látex; para multiuso, cano curto; tipo todos os dedos, antialérgica, embalagem com 1 par.	par	300	-
30	<b>LUVA LATEX:</b> tamanho P, confeccionada em borracha látex; para multiuso, cano curto; tipo todos os dedos, antialérgica, embalagem com 1 par	par	100	-
<b>TOTAL .....</b>				-



## LOTE XVII - VERDURAS E FRUTAS

ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID	QUANT	P. UNIT.	VALOR TOTAL
1	<b>BATATA INGLESA:</b> Lavada, lisa, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.		kg	100		-
2	<b>BATATA DOCE:</b> Lavada, de 1ª qualidade, de casca branca, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.		kg	80		-
3	<b>CENOURA:</b> Nova, sem folhas, de 1ª qualidade, com tamanho e coloração uniforme, devendo ser de tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidas. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.		kg	100		-
4	<b>CHUCHU:</b> Verde, novo, sem brotos, de 1ª qualidade, de tamanho médio, não poderão estar murchos, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidos. Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades. Isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.		kg	90		-
5	<b>BETERRABA:</b> Nova, lavada, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidas. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades. Isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.		kg	90		-
6	<b>ABÓBORA:</b> Moranga graúda, casca verde ou amarela, unidade com peso médio de 03 kg, de primeira qualidade, sem sujidades, parasitos e rachaduras. Livre de enfermidades. Isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.		kg	120		-
7	<b>MANDIOCA:</b> Tipo branca ou amarela, fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.		kg	120		-
8	<b>CEBOLA:</b> Padrão uniforme, desenrestada, de primeira qualidade, graúda, sem presença de bolores ou mofo. Isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.		kg	120		-
9	<b>CHEIRO VERDE:</b> De 1ª qualidade, isento de partes pútridas, não poderão estar murchos, maços de 400g cada.		und	120		-
10	<b>ALHO:</b> Graúdo, novo, de 1ª qualidade, sem réstia, com prazo de validade de pelo menos 15 dias, acondicionando em embalagem resistente e transparente. A embalagem secundária deve ser em monoblocos, plásticos e limpos.		kg	80		-
11	<b>TOMATE:</b> Grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas, acondicionado em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos.		kg	120		-
12	<b>PIMENTÃO VERDE:</b> De 1ª qualidade, íntegros e frescos, com casca sã, sem ruptura, isenta de partes pútridas, acondicionados em embalagem de sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.		kg	50		-
13	<b>COUVE,</b> folhas, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, maços de 400g cada, o transporte e a conservação em condições adequada para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com as normas específicas.		und	120		-



14	<b>LARANJA:</b> De boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. A polpa deve estar intacta e firme. Características Gerais: Fresco. Atingir o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos e fertilizantes. Deve apresentar-se em início de maturação.	kg	150	-
15	<b>MAÇÃ:</b> Características Gerais: De primeira - Quando constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	kg	150	-
16	<b>BANANA:</b> Prata extra, em pencas, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	kg	200	-
17	<b>MEXERICA:</b> Pokan, fresca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho mediano, cor amarela laranjada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	kg	100	-
<b>TOTAL .....</b>				-



## LOTE XVIII - OVOS

ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID	QUANT	P. UNIT.	VALOR TOTAL
1	OVOS BRANCO DE GRANJA: 1ª qualidade, sem estragos, isentos de sujidades (terra, sangue, fezes), parasitas ou larvas, não deve apresentar qualquer dano de ordem física, mecânica ou biológica. O produto deverá ser entregue em ótimas condições de utilização, cascas porosas, sem rachaduras.		dz	600		-
TOTAL .....						-

## LOTE XIX - PÃES

ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID	QUANT	P. UNIT.	VALOR TOTAL
1	PÃO: Massa fina - tipo hambúrguer ou hot dog, composto de farinha de trigo, água, sal e fermento químico. Deverão ser acondicionados em pacotes de 500g com 10 unidades de 50g cada, em saco de polietileno atóxico, resistente e transparente, de forma a manter a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e quantidade do produto, com prazo de validade mínimo de 48 horas a partir da entrega.		pct	3000		-
2	PÃO DE SAL: tipo FRANCÊS, composto de farinha de trigo, água, sal e fermento químico, unidades de 50g cada.		und	60000		-
TOTAL .....						-

TOTAL GERAL						-
-------------	--	--	--	--	--	---



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO**

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

[www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br](http://www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br)

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)657-2148-PABX Fax:657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

**ANEXO II  
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL 003/2020**

(local e data)

À  
Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho  
Comissão Permanente de Licitação  
Tabocas do Brejo Velho – Bahia

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha anexo, referente ao PREGÃO PRESENCIAL 003/2020, cujo objeto é a Contratação de empresas para Fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios (Hortifrutigranjeiro, carnes, pães e outros), Materiais Descartáveis e Produtos de Higiene e Limpeza em Geral, destinados às Secretarias Municipais e demais Repartições de Tabocas do Brejo Velho, conforme planilha anexo:

**VALOR TOTAL DE CADA LOTE - R\$**

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos serviços objeto desta licitação e que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas no Edital de Pregão Presencial em epígrafe. Informamos que o prazo de validade de nossa proposta é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ dias).

(nome, assinatura, cargo e CPF do representante legal)

Obs.: Apor carimbo da licitante ou usar papel timbrado



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO**

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

[www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br](http://www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br)

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)657-2148-PABX Fax:657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

**ANEXO III  
MODELOS DE DECLARAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL 003/2020**

**Modelo 01 (Juntar aos documentos requeridos para habilitação)  
DECLARAÇÃO**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com Sede \_\_\_\_\_, DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854/99 e ao inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

(local e data)

(assinatura, nome, cargo e CPF do representante legal)

Obs.: Apor carimbo da licitante ou usar papel timbrado

**Modelo 02 (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)  
DECLARAÇÃO**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com Sede \_\_\_\_\_, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas para habilitação no Pregão Presencial 003/2020, promovido pela Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho, Estado da Bahia, e que se submete, de pleno acordo, a todos os termos e condições previstas no instrumento convocatório.

(local e data)

(assinatura, nome, cargo e CPF do representante legal)

Obs.: Apor carimbo da licitante ou usar papel timbrado



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO**

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

[www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br](http://www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br)

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)657-2148-PABX Fax:657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

**ANEXO IV  
MODELO DE PROCURAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 003/2020**

**OUTORGANTE:** Nome e qualificação.

**OUTORGADO:** Nome e qualificação.

**PODERES:** Plenos e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho – Bahia, no processo de Pregão Presencial 003/2020, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

(local e data)

(assinatura, nome, cargo e CPF do representante legal)



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO**

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

[www.tabocasdobrejovelho.ba.gov.br](http://www.tabocasdobrejovelho.ba.gov.br)

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)657-2148-PABX Fax:657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

**ANEXO V  
MINUTA DE CONTRATO  
PREGÃO PRESENCIAL 003/2020**

**MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS POR  
PREÇO UNITÁRIO**

Contrato nº \_\_\_\_/2020

Data: \_\_/\_\_/2020

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado a Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Municipal nº 86 – Centro, em Tabocas do Brejo Velho – BA, inscrita no CNPJ sob nº 13.655.659/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Humberto Pereira da Silva, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do CPF nº 378.672.615-91 e da CI/RG nº 03703274 70 SSP/BA, residente e domiciliado à Praça Presidente Dutra nº 46 – Centro – Tabocas do Brejo Velho – Bahia, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa: \_\_\_\_\_, com sede a Rua \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, neste ato, representada pelo sócio, \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ SSP-\_\_\_\_\_ e inscrito no CPF: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, e de conformidade com os elementos constantes do Procedimento Administrativo nº 004/2020, do PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2020, e, ainda, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei nº 10.520/02, têm entre si, como certo e avençado o presente instrumento, que reger segundo as cláusulas e condições que, mutuamente, aceitam e outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente contrato tem como objeto Fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios (Hortifrutigranjeiro, carnes, pães e outros), Materiais Descartáveis e Produtos de Higiene e Limpeza em Geral, destinados às Secretarias Municipais e demais Repartições de Tabocas do Brejo Velho, conforme discriminações e especificações contidas no anexo I do Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

O regime de execução do presente termo de contrato é em regime de empreitada por preço unitário, conforme Planilha Orçamentária de Preços apresentada pela CONTRATANTE, em obediência ao Edital de Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 003/2020, que integra independentemente de transcrição, e as Leis Federal nº 10.520 e 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE.**

O valor total estimado deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), os pagamentos serão efetuados de acordo emissão de ordens de compra emitida pelo município e nota fiscal convencional e eletrônica emitida pela empresa.

3.1 - Ocorrerá reajuste de preços, caso haja aditamento de contrato, com base no IPCA da FIBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), ou outro índice que venha a substituí-lo.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO**

O prazo deste contrato será contado a partir de sua assinatura até o dia 31/12/2020.

**CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1 – A contratante se obriga a proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.2 – Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO**

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

[www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br](http://www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br)

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)657-2148-PABX Fax:657-2160

CEP.: 47 760-000

- Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

5.3 – Providenciar os pagamentos à contratada, em até 10 (dez) dias após o vencimento e conforme emissão das Notas Fiscais devidamente atestadas pela Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho.

5.4 – Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste contrato; o qual será realizado pelo Senhor **Benvindo Modesto de Oliveira**, Secretário Municipal de Administração.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 – Executar o objeto do contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Presencial 003/2020, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame.

6.2 – Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações.

6.3 – Fornecer os produtos, no máximo em até 72 (setenta e duas) horas, a contar da data da solicitação emitida pela Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho e a substituir, de imediato, de qualquer produto que venha apresentar irregularidade de qualquer ordem, que venha a impedir a sua devida utilização ou consumo.

6.4 – Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos fornecimentos, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

6.5 – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela contratante.

6.6 – Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da contratada, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho.

6.7 - Os custos alusivos de todo o transporte dos produtos, incluindo combustível, motorista bem como danos causados a terceiros, inclusive acidentes de trabalho ou danos causados ao meio ambiente, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLÊNCIA**

A inexecução parcial ou total do Contrato gerará para a Administração, garantia a defesa prévia, a prerrogativa de aplicar ao contrato às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93: advertência, multas percentuais; suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal; declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

- a) 0,3% (três décimos por cento) ao dia de atraso sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- b) 0,7% (sete décimos por cento) ao dia de atraso na entrega do objeto, por cada dia subsequente ao trigésimo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:**

A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração serão aplicados, a critério da autoridade competente de:

a) Até três meses, quando incidir duas vezes em atraso, por mais de trinta dias, no fornecimento, no mesmo contrato ou em contratos distintos, no período de um ano.

b) Até um ano, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:**

A Administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa por ventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

**PARÁGRAFO QUARTO:**

As multas não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes da inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

a) As multas definidas na cláusula anterior serão aplicadas através de notificação à CONTRATADA.

b) A CONTRATADA, notificada da multa, poderá dela recorrer em petição motivada, dentro do prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis;

c) As multas serão aplicadas desde que as justificativas da CONTRATADA sejam consideradas pela CONTRATANTE como improcedentes, ou após o prazo de 02 (dois) dias úteis da notificação sem que haja manifestação escrita da CONTRATADA;



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO**

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

[www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br](http://www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br)

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)657-2148-PABX Fax:657-2160

CEP.: 47 760-000

- Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

- d) As multas serão cobradas por ocasião do pagamento da primeira fatura que for apresentada;  
e) O montante correspondente à soma dos valores básicos das multas fica limitado a 30% (trinta por cento) do valor total estimado deste contrato, sob pena de rescisão do mesmo;  
f) Enquanto houver pendências, no que diz respeito à aplicação de multas ou atrasos nos fornecimentos, a CONTRATADA não poderá participar de quaisquer outros processos licitatórios com a CONTRATANTE.

**CLÁUSULA NOMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias especificadas no presente exercício à conta da Dotação própria prevista na Lei Orçamentária anual:

**02.02.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

2.007 – Desenvolvimento das Ações de Administração

3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo

**02.12.001 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - FME**

2.051 – Desenvolvimento das Ações do Ensino Infantil

2.052 – Gerenciamento das Atividades Educacionais

2.053 – Gerenciamento das Ações do Ensino Fundamental – Recursos Próprios

2.058 – Atendimento ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE

2.060 – Desenvolvimento das Atividades de Educação – Salário Educação

3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo

**02.12.002 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**

2.067 – Desenvolvimento das Ações do Ensino Fundamental 40%

3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo

**02.13.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2.070 – Manter, Ampliar, Fortalecer e Apoiar as Ações Básicas e Estratégicas de Atenção Básica

2.071 – Manter, Apoiar e Fortalecer o Programa Agente Comunitário de Saúde

2.075 – Manter, Ampliar, Fortalecer e Apoiar as Ações de Vigilância Sanitária

2.076 – Manter, Ampliar, Fortalecer e Apoiar as Ações de Vigilância em Saúde

2.077 – Manter as Ações e Serviços Municipais de Saúde

2.079 – Gestão dos Serviços de Saúde, Hospitalar e Ambulatorial

3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo

**02.04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

2.011 – Desenvolvimento das Ações de Assistência Social

3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo

**02.04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FMAS**

2.013 – Desenvolvimento dos Serviços de Proteção Social Básica

2.014 – Ações de Fortalecimento do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único

2.016 – Ações de Fortalecimento a Gestão do SUAS/FMAS

3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo

**02.04.002 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

2.022 – Desenvolvimento das Ações do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente

3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo

**02.05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERV. PÚBLICOS**

2.026 – Desenv. de Ações de Serv. Gerais, Conservação e Manutenção do Patrimônio Público

3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo

**02.06.000 – SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO.**

2.034 – Desenvolvimento das Ações em Agricultura e Abastecimento

3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo

**02.11.000 – SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO.**

2.044 – Manutenção Ativ. Desenv. Sustentável e Meio Ambiente e Turismo

3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo

**02.11.001 – FUNDO MUNIC. DE MEIO AMBIENTE - FMMA.**

2.045 – Desenvolvimento das Ações do Fundo Mun. Meio Ambiente

3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO**

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

[www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br](http://www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br)

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)657-2148-PABX Fax:657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL**

O Prefeito poderá revogar este contrato num todo ou em parte por fato superveniente à sua instauração, por razões de interesse público, devendo anulá-lo, de ofício, por provocação de terceiros ou por conveniência administrativa, quando o motivo justificar, sem que tenha a obrigação de indenizar.

A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei nº 8666/93.

O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

11.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Serra Dourada / Bahia, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida oriunda ou resultante deste contrato.

E por assim estarem justos e acordes, assinam o presente contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Tabocas do Brejo Velho, ..... de ..... de 2020.

\_\_\_\_\_  
HUMBERTO PEREIRA DA SILVA  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
RG nº:

\_\_\_\_\_  
RG nº: